



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º

4.037

, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Concede Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009,

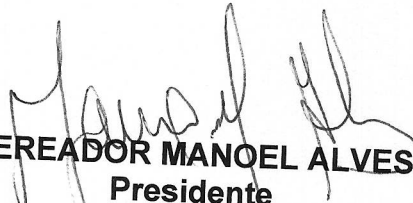
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor **Antônio Rodrigues Monteiro**, Auxiliar Legislativo, na proporção de 4% (quatro por cento) do vencimento, conforme art. 32-B, da lei municipal 3.115, de 2015, acrescido pela lei 3.913, de 2025.

Parágrafo único – O servidor apresentou certificados dos cursos e suas respectivas cargas horárias, somando um total de 280 (duzentas e oitenta) horas, anexados em requerimento protocolado em 24/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

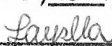

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

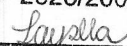
Paracatu (MG) 25/04/25


SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado em 25/04/25
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006


Servidor Responsável